



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**Chamada Transnacional Conjunta: Parceria de Economia Azul
Sustentável (Sustainable Blue Economy Partnership)**

CrITÉRIOS Adotados pela FAPESQ/PB

1. Introdução

A Parceria de Economia Azul Sustentável é uma parceria europeia no âmbito do Programa-Quadro de Pesquisa e Inovação da Comissão Europeia, Horizon Europe.

A visão da Sustainable Blue Economy Partnership é projetar, orientar e apoiar uma transição justa e inclusiva para uma economia azul regenerativa, resiliente e sustentável.

Esta parceria da UE visa impulsionar a transformação necessária para uma economia azul neutra e sustentável em termos de clima, produtividade e competitividade até 2030, criando e apoiando as condições para um oceano sustentável para as pessoas até 2050.

2. Prioridades de chamada

A chamada tem por objetivo apoiar projetos colaborativos e transnacionais de pesquisa e inovação, abordando uma das cinco áreas prioritárias:

- (1) Planeamento e gestão de usos do mar em nível regional;
- (2) Desenvolvimento de infraestruturas marinhas *offshore* multiuso, para apoiar a economia azul;
- (3) Alimentos azuis neutros para o clima, ambientalmente sustentáveis e eficientes em termos de recursos;
- (4) Transição verde da produção de alimentos azuis;
- (5) Casos de teste de Gêmeos Digitais do Oceano (Digital Twins of the Ocean - DTOs) nas bacias marítimas da União Europeia e no Oceano Atlântico.

3. Elegibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- As equipes serão convidadas a formar consórcios de investigação transnacionais com parceiros elegíveis de, no mínimo, 3 países participantes no convite, incluindo no mínimo dois parceiros de Estados-Membros da União Europeia ou países associados ao *Horizon Europe*.
- Para candidatos do exterior: desde que o último critério seja cumprido (parceiros de pelo menos dois Estados-Membros da UE ou países associados participantes no convite), para propostas incluindo parceiros de regiões ultraperiféricas e países e territórios ultramarinos que participam no convite, os ultraperiféricos regiões e países e territórios ultramarinos podem ser contados como um país participante específico (para os critérios: pelo menos dois países diferentes).

3.3. O proponente brasileiro deve:

- a. Ter diploma de doutor, vínculo empregatício a uma Instituição de Ensino Superior (IES) e instituições de pesquisa, com personalidade jurídica de direito público ou privado, com sede no estado da Paraíba, e ter produção científica ou tecnológica nas áreas de conhecimento que a chamada determina;
- b. A proposta deverá ter ações a serem executadas no Estado da Paraíba;
- c. A proposta deverá considerar o potencial da interação entre os pesquisadores envolvidos na proposta;
- d. Se pesquisador aposentado, deverá comprovar que mantém atividades acadêmico - científicas e apresentar declaração da instituição de pesquisa ou de ensino concordando com a execução do projeto.

4. Da proposta

- 4.1.** Cada proposta deve ser composta por um único projeto de pesquisa;
- 4.2.** Deve ser apresentada proposta inédita, não podendo concorrer com proposta já apresentada e aprovada anteriormente;
- 4.3.** Os projetos a serem apoiados no âmbito da Chamada terão prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses;
- 4.4.** As propostas devem ser redigidas exclusivamente em inglês.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

5. Financiamento

5.1. Para esta chamada, a FAPESQ terá como aporte total o valor de € 20.000,00 (vinte mil euros). Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa paraibanas, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto sem serem elegíveis para receber fundos e não podem coordenar o projeto.

5.2. A disponibilidade do recurso será de acordo com a disponibilidade orçamentária;

5.3. O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ, que abrangem os seguintes itens:

a. Passagens aéreas (ida e volta em classe econômica) para o pesquisador brasileiro;

b. Seguro-saúde para o pesquisador brasileiro;

c. Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da Fapesq: www.fapesq.rpp.br);

d. Despesas de custeio (material de consumo, componentes e / ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares); custos auxiliares, com taxas de importações e instalações necessárias para o bom funcionamento do equipamento;

e. Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente;

f. Despesas de capital (aquisição de equipamentos, material bibliográfico). Esses itens serão alocados à instituição de implementação do projeto sob a responsabilidade, manutenção e custódia do Coordenador / Instituição do Projeto.

6. Prazos

- Prazo para submissão de pré-propostas: 14 de abril de 2023



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- Prazo para submissão de propostas completas: 13 de setembro de 2023
- Prazo para início dos projetos: a partir de 1 de fevereiro de 2024 até 31 de maio de 2024

As submissões devem ser feitas pela página Web: <https://www.bluepartnership.eu/#call>

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo destas Diretrizes Específicas podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

Para mais informações sobre a Chamada acesse: <https://bluepartnership.eu/#call>

Antonio Rangel Junior
Presidente da FAPESQ